

獨一條 核准位於鏡湖馬路多層停車場之使用及經營規章，而該規章成為本訓令之組成部分。

一九九四年六月二十二日於澳門政府
命令公佈

總督 韋奇立

柏威多層停車場之使用及經營規章

第一條 (使用條件)

一、為適用本規章之效力，位於西北至俾利喇街東北至區華利街，東南至賈伯樂提督街，西至鏡湖馬路之街區內之多層停車場，以下稱為柏威之多層停車場(Auto-silo da Estrada do Repouso) 係一個由大廈第三、第二及第一層地庫，地下、夾層樓面、一字樓以及部分二字樓地面所組成之公眾停車場。

二、柏威多層停車場共設有向公眾開放之車位502個，而入口設於俾利喇街之停車場第三層地庫及出口設於賈伯樂提督街之停車場地下。

三、位於二字樓另一部分地面，共83個車位之大廈私人專用停車場亦使用前款所指之出入口。

四、除取得被特許人特別許可外，明確禁止具下列特徵之車輛使用柏威多層停車場：

- a) 包括駕駛員座位在內，超過9座位之車輛；
- b) 總重量超過3.5公噸之車輛；
- c) 雙輪車輛；
- d) 載有可對任何使用者或對在該停車場內停泊車輛之安全造成影響，尤其是運載有毒、不衛生或易燃物品之車輛。

五、任何有意使用柏威多層停車場之駕駛員，如無該停車場月票，應在設於入口處之自動機械裝置處取得普通入場票。

六、於大廈地下之收費處繳付泊車時間之相應費用後，駕駛員應於十五分鐘內將車輛駛離停車場。

第二條 (收費)

一、使用柏威多層停車場之收費辦法如下：

- a) 普通票；
- b) 非專用車位月票；
- c) 專用車位月票。

二、由被特許人發出之非專用車位月票及專用車位月票之數量分別不得超過柏威多層停車場向公眾開放車位之50%及20%，且至少有30%之車位向普通票持有人開放。

三、使用柏威多層停車場之收費如下：

- a) 普通票
每小時或不滿一小時 澳門幣2元
- b) 非專用車位月票 澳門幣550元
- c) 專用車位月票 澳門幣1000元

四、前款所指之收費，得由總督應土地工務運輸司之建議及經聽取被特許人意見後，以批示修正。

第三條

(柏威多層停車場服務人員之認別及制服)

在柏威多層停車場服務之被特許人之人員，應穿著專有制服及使用有關認別卡，認別卡由土地工務運輸司核准。

第四條 (準用)

七月十三日第52/87/M 號法令之規定，補充適用於本規章。

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 3/94/M

A Assembleia Legislativa resolveu prorrogar, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, do Estatuto Orgânico de Macau, a presente sessão legislativa até 15 de Julho próximo, com vista à apreciação dos seguintes assuntos:

Projectos de lei:

«Alterações à Lei de Terras»;

«Reconhecimento das qualificações dos médicos especialistas»;

«Lei de bases da política familiar»;

«Alterações ao Código do Registo Civil»;

«Aplicação do artigo 3.º da Lei n.º 20/88/M» (Direitos do promitente-comprador);

«Exercício do direito de petição»;

«Reestruturação do Conselho de Consumidores».

Propostas de lei:

«Autorização legislativa para legislar em matéria de imposto de consumo sobre gasolina»;

«Actualização dos vencimentos e pensões da função pública»;

«Autorização legislativa para rever o regime da carreira de enfermagem do pessoal dos Serviços de Saúde de Macau»;

«Autorização legislativa para criar e definir o regime da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica na área da saúde»;

«Autorização legislativa para rever o estatuto jurídico global do pessoal militarizado e do Corpo de Bombeiros das Forças de Segurança de Macau».

Diversos:

Contas do Território relativas a 1991 e 1992;

Resolução sobre a Fundação Oriente;

Relatório Anual do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa.

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 14 de Junho de 1994. —
A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會

決議 第三／九四／M號

立法會按澳門組織章程第二十四條第三款規定，議決
延長本立法會期至七月十五日，以便審議下列事項：

法律草案：

修改土地法；

專科醫生資格認可；
家庭政策綱要法；
修改民事登記法典；
執行第二〇／八八／M號法律第三條（預約買受人的權利）；
請願權的行使；
重組消費者委員會。

法律提案：

就燃油消費稅事項立法的立法許可；
調整公職的薪俸，退休金及撫卹金；
檢討澳門衛生司護理人員職程制度的立法許可；
設立及制訂衛生範圍診療技術員職程制度的立法許可；
修訂軍事化人員和澳門保安部隊，消防局軍事化人員整體法律通則的立法許可。

各項：

有關一九九一及一九九二年本地區賬目；
有關東方基金會的決議；
反貪污暨反行政違法性高級專員公署的年報告。

一九九四年六月十四日通過

立法會主席 林綺濤



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 6,00

每份價銀六元正